



À

Câmara Municipal de Igarapava**A/C Sr. Frederik Requi de Mendonça****DD. Presidente**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, as administrações municipais necessitam adotar providências de natureza orçamentária e financeira.

Ciente da importância da Lei e com o objetivo de aprimorar as relações contratuais que a Sabesp mantém com essa municipalidade, nos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, apresentamos à Prefeitura Municipal, através de ofício protocolado, as seguintes informações relevantes para a montagem e consecução das peças orçamentárias preconizadas pelos artigos 2º, 48º e 60º da Lei 4.320 (Normas Gerais para a Elaboração e Controle dos Orçamentos) e artigos 4º, 5º e 48º da Lei 101/00 – Responsabilidade Fiscal, bem como para as programações e execuções financeiras.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SABESP

VALORES NOMINAIS	REALIZAÇÃO		PREVISÃO	
	DE JAN à AGO/2023		DE JAN à DEZ/2024	
FATURAMENTO BRUTO (ÁGUA/ESGOTOS) ACUMULADO	R\$	12.091.004,01	R\$	20.458.796,75
FATURAMENTO BRUTO (ÁGUA/ESGOTOS) MÉDIO MENSAL	R\$	1.511.375,50	R\$	1.704.899,73
VOLUME (m³) MÉDIO MENSAL FATURADO DE ÁGUA	M³	336.833	M³	340.066

VALORES ATUALIZADOS	POSIÇÃO EM 31/08/2023	
ESTOQUE DE DÉBITOS EM ABERTO	R\$	198.050,72
PARCELAMENTOS DE DÉBITOS EM ABERTO	R\$	0,00

CONTAS DE ÁGUA/ESGOTOS SUSPENSAS - EM ANÁLISE - POSIÇÃO EM 31/08/2023	R\$ 0,00
---	----------



Considerando os termos da Lei Complementar 101/00 que impõe à Sabesp, responsabilidades no sentido do acompanhamento de suas receitas, solicitamos a Vossa Excelência considerar essas informações quando dos exames dos valores orçamentários e financeiros do Município e da avaliação da sua gestão fiscal.

Agradecemos a atenção que esta solicitação possa merecer de Vossa Excelência, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários. Para tanto, estaremos a seu inteiro dispor através do telefone (016) 3712-2170.

Atenciosamente,

GILSON
SANTOS DE
MENDONCA:09
039980845

Assinado de forma digital
por GILSON SANTOS DE
MENDONCA:0903998084
5
Dados: 2023.11.29
09:59:29 -03'00'

Gilson Santos de Mendonça

Superintendente da Unidade de Negócio Pardo e Grande

Matrícula nº. 23968.6

Protocolo 39.11/23 34.12 hr
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência